



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**LEI ORDINÁRIA nº 533/2026,**

de 24 de março de 2.026.

## **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido, a partir de mês de março de 2.026, reajuste salarial de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o piso salarial municipal de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Paulistânia, estabelecido na Tabela de Referência contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 843/2023.

**Artigo 2º** - O reajuste previsto nessa Lei será aplicado a todas as categorias descritas no artigo 1º, não se aplicando a proporcionalidade estabelecida na Lei Federal n. 14.434/2.022.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.026.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** de Paulistânia, 24 de março de 2.026.

  
**LUIZ CARLOS MARQUES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRO:** A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 533/2.026, em fls. 16, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

**P M** de Paulistânia, 24 de março de 2.026.

  
**CLAUDINEI APARECIDO BAUDINO**  
Procurador Jurídico Municipal